



Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

AL 299109  
26 02 09  
REQ. RESOLUÇÃO  
Mestrado  
CONCEIÇÃO

02

OF. N° 052 /GG

Teresina, 20 de fevereiro de 2009

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em: 26/02/2009  
*[Signature]*

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 99, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a indispensável autorização dessa Augusta Casa Legislativa para ausentar-me do País, **no período de 04 a 09 de março de 2009**, em viagem oficial a **Mação - Portugal**, para participar da **IV Jornadas de Arqueologia Ibero-Americana** a realizar-se no Museu de Arte Pré-Histórica de Mação, organizada pelo Instituto Politécnico de Tomar.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus ilustres pares protestos de especial consideração e elevado apreço.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí

Excelentíssimo Senhor  
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO  
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí  
NESTA CAPITAL



03

**ESTADO DO PIAUÍ.**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em: 26, 02, 2009

[Assinatura]

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** para se ausentar do País no período de 04 a 09 de março de 2009.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**FAÇO** saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os arts. 63, inciso I, e 99, § 1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, na conformidade com o art. 19, VI, "j", do mesmo Regimento, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica autorizado ao Governador do Estado do Piauí, cidadão **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** para se ausentar do País no período de 04 a 09 de março de 2009, em viagem oficial a **Mação - Portugal, para participar da IV Jornada de Arqueologia Ibero - Americana.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALACIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2009.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO.**  
Presidente